

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 48 de 22 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a Ratificação do Atestado da Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Avenida Rio de Janeiro, N.º 0, Jardim das Américas. Proposta cadastrada sob o N.º 11343473000113006 - Município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

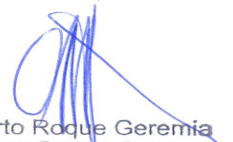
- I** – A Portaria GM/MS N.º 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II** – A Portaria GM/MS N.º 1.401, de 27 de junho de 2011 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos de Academia da Saúde;
- III** – A Portaria GM/MS N.º 1.402, de 27 de junho de 2011 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;
- IV** – A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- V** – A Portaria GM/MS N.º 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ratificação do Atestado de Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Avenida Rio de Janeiro, N.º 0, Jardim das Américas. Proposta cadastrada N.º 11422534000113017 - Município de Poxoréu, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 22 de Julho de 2016.


Gilberto Roque Geremia
Diretor do Escritório Regional
de Saúde de Rondonópolis
Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR


Sandra Carla F. S. Badoco
Vice Regional do COSEMS